

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
27 de Dezembro de 2011 - Terça feira  
Circulação: 27.12.2011 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 16 páginas  
Nº 5132

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

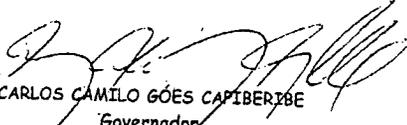
DECRETO Nº 5971 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 5286, de 23 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Nomear Sonia Maria Assunção Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Crédito para a Juventude", Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 07 de dezembro de 2011.

Macapá, 27 de dezembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraord. em Brasília

Divanaide da Costa Ribeiro

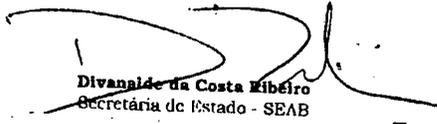
PORTARIA Nº 023/2011-SEAB

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3021, de 30 maio de 2011.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Paulo Sergio de Holanda Moura, Chefe da Unidade Financeira, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até o Estado do Amapá, no período de 26 a 30/12/2011, com a finalidade de participar de atualização, aperfeiçoamento e geração de conhecimentos relativos ao Sistema SIPLAG.

Brasília, em 16 de dezembro 2011.

  
Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretária de Estado - SEAB

PORTARIA Nº 023/2011-SEAB

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3021, de 30 maio de 2011.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Vanusa Santos de Oliveira, Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até o Estado do Amapá, no período de 26 a 30/12/2011, com a finalidade de participar de atualização, aperfeiçoamento e geração de conhecimentos relativos ao Sistema SIPLAG.

Brasília, em 16 de dezembro 2011.

  
Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretária de Estado - SEAB

Secretarias de Estado

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazare  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

**Secretários de Estado**

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense (interina)  
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho  
Educação: José Maria Amaral Lobato  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva  
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Helena Pereira Colares  
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Móreira  
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Fcia: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP:  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

**Administração**

**Maria Luiza Pires Picanço Cearense (Interina)**

PORTARIA Nº ~~662~~ 12-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 86117/2011, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Euda Mendes de Almeida**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Cadastro nº 632007, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, nos períodos **01 a 30/01, 01 a 30/07 e 01 a 30/09/2012**, referente ao quinquênio 18/06/2005 a 16/06/2010.

Macapá-AP, em ~~26~~ de ~~Dezembro~~ de 2011.

**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº ~~663~~ 12-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 87568/2011, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Rivanete Corina Mendonça Jeronimo Alves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Cadastro nº 945544, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, no período **01/01 a 30/03/2012**, referente ao quinquênio 01/10/1996 a 29/09/2001.

Macapá-AP, em ~~26~~ de ~~Dezembro~~ de 2011.

**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
Diretora do DRH/SEAD

**Saúde**

**Edilson Afonso Mendes Pereira**

PORTARIA Nº 580/11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011,

**RESOLVE:**

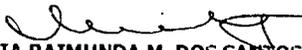
**Art. 1º** - Constituir Comissão para Análise, Parecer Técnico, e Recebimento de Equipamentos Hospitalares para UTI's, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/11-CPL/SESA, composta pelos técnicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- José Roldão da Silva Brito
- Michele Ane Teixeira de Santana Nunes
- Denivane de Assis Tavares
- Melissa D' Almeida Gomes dos Santos
- Francis Christian da Silva Ferreira
- Roseni Ferreira Sonny
- Alonso de Sá Ribeiro Aymoré

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

**GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA:** em

Macapá-Ap, 09 de setembro de 2011

  
**MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS**  
 Secretária de Saúde – Adjunta  
 Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº. 792/11 – SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3538 de 06.07.2011 e,

**RESOLVE:**

Nomear **ANDREA DE NAZARE MARVÃO** – Enfermeira Obstetra/Consultora da Rede Amamenta-MS- COREN nº 74.909-E, para atuar como Coordenadora da Rede Estadual Amamenta Brasil, que terá suas atribuições, regulamentadas pelo art. 6º da Portaria nº 791/11.

Art. 1º - São Atribuições da Coordenação:

I – Coordenar as ações da Rede Amamenta no Estado do Amapá;

II – Elaborar em conjunto com os tutores estaduais a pactuação anual das atividades a serem desenvolvidas durante o ano e garantir o cumprimento das mesmas.

III – Monitorar a avaliação dos indicadores de aleitamento materno, nas unidades básicas de saúde, pelo o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN-WEB.

IV- Providenciar por meio da Secretaria de Estado da Saúde a certificação das Unidades Básicas de Saúde que cumprirem os requisitos pactuados durante a oficina de sensibilização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA – Macapá – Ap, 19 de dezembro de 2011.

  
**EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA**  
 Secretário de Estado da Saúde

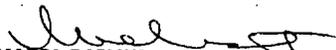
**PORTARIA Nº 794 /11-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/95068.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO** - Gerente Geral do Projeto "Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde" – CDS-3 e **LEOCI PINHO SANTANA** – Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade do Brasília – DF, com objetivo de participarem do 2º Seminário de Educação Profissional de Nível Médio em Saúde, no período de 13 a 15.12.2011, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 15 de dezembro 2011.

  
**MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS**  
 Secretária de Saúde – Adjunta  
 Área de Gestão em Saúde

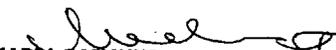
**PORTARIA Nº 796/11-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/90895;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES** - Chefe da Atividade de Controle de Zoonoses – CDI-2, **RAIMUNDO ALMEIDA COELHO**, **CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA** - Auxiliar Administrativo, **ANTONIO JOZIMAR DOS SANTOS BRITO** – Guarda de Endemias, **MARIA JOSÉ TELLES MIRANDA** – Ag. Sanitária, da sede de suas atividades Macapá-Ap, até o Município de Cutias do Araguari, (comunidade de sagrado, Alta Floresta, Gurupora, Livramento, São Raimundo, São Sebastião e beira de estrada), objetivando realizarem campanha de vacinação anti-rábica de cães e gatos, no período de 05 a 12.12.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 05 de dezembro de 2011.

  
**MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS**  
 Secretária de Saúde – Adjunta  
 Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA N.º 800/ 11-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/95444.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Responsável pela Avaliação Técnica de Correlatos e Medicamentos com intuito de fornecer a legalidade para aquisição de produtos adquiridos através do Pregão Eletrônico 025/11 que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para o sistema Cardiovascular, Imunizantes, Antialérgicos, Hormônios, Anestésicos e Adjuvantes da Anestesia e para Reposição Eletrolítica, Metabolismo e Nutrição para atender a rede Estadual de Saúde.

- **CAROLINE IVONE BISPO** – Farmacêutica  
 - **CECÍLIA RIBEIRO AFONSO** – Farmacêutica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 14 de dezembro de 2011.

  
**MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS**  
 Secretária de Saúde – Adjunta  
 Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 801/11-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3538 de 06.07.2011 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/91854;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

**RESOLVE:**

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

**Fábio da Silva Fonseca**  
 Diretor  
**Eurivaldo José Pantoja Soeiro**  
 Chefe da Divisão Administrativa  
**Leila Lima de Almeida**  
 Chefe da Divisão de Comercialização  
**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
 Chefe da Divisão Industrial  
 Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
 Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
 Bairro São Lázaro Macapá-AP  
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA CI REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
 DAS 07:30 às 12:00 horas  
 DAS 14:30 às 18:00 horas

Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o suplementação 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	3390-36	TOTAL
HOSPITAL	R\$	R\$		R\$
ITAL	160.0	40.000,		200.00
ESTA DUAL DE SANTANA	00,00	00		0,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 200.00</b>
				<b>0,00</b>

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2329, Fonte 101.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 19 de dezembro de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 802/11-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/91516;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor EDSON SILVA DE SOUZA - Chefe da Unidade de Serviços Gerais - CDS-1, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, com objetivo de realizar entrega de medicamentos a unidade saúde dos municípios, nos dias 11 a 12.12.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 05 de dezembro de 2011.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 803/11-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/96055;

**RESOLVE:**

Designar a servidora IVONETE FERREIRA MACIEL - Assistente Social - CDI-3, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a cidade São Paulo, com objetivo de visita técnica e acompanhar pacientes de PTFD, nos dias 26 a 31.12.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em

Macapá-Ap, 05 de dezembro de 2011.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 805/11-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3538 de 06.07.2011 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/96186;

**RESOLVE:**

Designar a servidora TAYNARA DE OLIVEIRA DANTAS - Gerente de Operações Financeiras/FES - CDS-2, para em substituição, responder pelo cargo em comissão de Chefe da Gerência Geral do Fundo Estadual de Saúde/FES - CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular ANDRÉIA CRISTIANE PEREIRA DE LIMA, no período de 19 a 21.12.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 19 de dezembro de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 810/11-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3538 de 06.07.2011 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/91916;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

**RESOLVE:**

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para suplementação do 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	3390-36	TOTAL
HOSPITAL DA MULHER "MÃE LUZIA"	R\$ 100.0	R\$ 100.0		R\$ 200.00
	00,00	00,00		0,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 200.00</b>
				<b>0,00</b>

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2329, Fonte 101.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 22 de dezembro de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/87285 - SESA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se nesta Secretária de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08121781 2ªVIA, inscrito no CPF sob o nº. 151.407.762-00 e;

II - A R. & OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa L13, nº. 88, Bairro: Provedor I, Santana/AP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.829.717/0001-90, neste ato representada por seus Proprietários os Sr. ARNALDO ROCHA DE SOUZA, brasileiro, natural do Município de Gurupá, Estado do Pará, residente e domiciliado na Travessa L13, nº. 88, Bairro: Provedor I, Santana/AP, CPF nº. 209.344.832-72, RG: 490069 SSI/AP.

ÍNDICE  
LÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS  
CARACTERÍSTICOS  
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR  
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA  
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL  
CLÁUSULA 5ª - DO FORO  
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO  
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de serviços de construção e reforma do telhado do pronto socorro do Hospital Estadual de Santana no período de abril a maio de 2011, conforme fatura devidamente atestada por (02) dois servidores, constantes do processo Administrativo nº. 2011/87285 - SESA.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:  
2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 52.664,88 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº. 2011NE08073.

PTRES	MODALIDADE	PERÍODO	
10.302.0090.2329	Ordinário	Abril/Maio	
RUBRICA	FONTE	NOTA FISCAL	VALOR R\$
33.90.30	101	Nº 00170	52.664,88
<b>VALOR TOTAL R\$</b>			<b>52.664,88</b>

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:  
3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:  
4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e PARECER JURÍDICO Nº. 902/2011 - ASSEJUR/SESA-AP e PARECER JURÍDICO Nº 1023/2011 - ASSEJUR/SESA-AP

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:  
5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:  
6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: A. R. & OLIVEIRA LTDA - ME, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2011/87285 - SESA;

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato feito entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:  
7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas; assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza

seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2011.

**EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO**  
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/88608 - SESA.**

Aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

**I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. **EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 08121781 2ªVIA, inscrito no CPF sob o nº. 151.407.762-00 e;

**II - BERMACOM LTDA**, situada a Avenida Desidério Antônio Coelho, 254, Trem, Macapá/AP, inscrita sob o CNPJ (M.F) 08.450.948/0001-50, neste ato representada legal o Sr. **OSVALDO COELHO BERNARDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 26646-AP, e CPF 591.153.272-72, residente e domiciliado na Rua José Trajano de Souza, nº 196, Bairro: Santa Rita, Macapá/AP.

**ÍNDICE**

- CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
- CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
- CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
- CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
- CLÁUSULA 5ª - DO FORO
- CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a pagamento de obra efetuada sem processo licitatório, com escopo de reforma do prédio CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial para Alcool e outras drogas afins, conforme fatura devidamente atestada por (02) dois servidores, constantes do Processo Administrativo nº. 2011/88608 - SESA.

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:**

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 58.576,57 (Cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho Nº. 2011NE07899.

PTRES	MODALIDADE	PERÍODO
10.302.0090.2738	Ordinário	Novembro
NOTA FISCAL	FONTE	VALOR R\$
Nº. 1662	107	58.576,57
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>		<b>58.576,57</b>

**CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:**

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

**CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, Parecer Jurídico Nº. 904/2011 - ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico Nº. 981/2011 - ASSEJUR/SESA.

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO:**

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: BERMACOM LTDA, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2011/88608 - SESA;

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

**CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:**

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2011.

**EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO**  
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/89256 - SESA.**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

**I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. **EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 08121781 2ªVIA, inscrito no CPF sob o nº. 151.407.762-00 e;

**II - M. N. OLIVEIRA CORREA - EPP**, situada a Rua Eliezer Levy, nº 3003, Bairro do Trem, CEP: 68900-140, Macapá/AP, inscrita sob o CNPJ (M.F) 02.383.968/0001-70, neste ato representado por seu representante legal a Sr. **MARIA NATALINA OLIVEIRA CORREA**, brasileiro, natural de Santarém/PA, portadora do RG 1568510 e CPF 016791042-68

**ÍNDICE**

- CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
- CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
- CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
- CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
- CLÁUSULA 5ª - DO FORO
- CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO.

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a fornecimento de próteses entregues ao Centro de Reabilitação do Amapá - CREAM, conforme autos do Processo Administrativo nº. 2011/9256 - SESA.

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:**

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº. 2011NE08066 de 09/12/2011.

PTRES	MODALIDADE	PERÍODO
10.302.0090.2609	Ordinário	Outubro
NOTA FISCAL	FONTE	VALOR R\$
000722	107	29.100,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>29.100,00</b>

**CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:**

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

**CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, Parecer Jurídico Nº. 906/2011-ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico Nº. 1008/2011-ASSEJUR/SESA.

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO:**

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: M. N. OLIVEIRA CORREA - EPP, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2011/89256 - SESA;

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi

reconhecido;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

**CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:**

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2011

**EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO**  
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/89905 - SESA.**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

**I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. **EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 08121781 2ªVIA, inscrito no CPF sob o nº. 151.407.762-00 e;

**II - AMAPÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, com CNPJ nº 05.691.089/0001-01, Situada à Rua Leopoldo Machado, nº. 4147, Bairro: Beiril, Macapá-AP, neste ato tendo como representante legal a Sr. **IVERLI BAIÁ DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº. 432.275.382-53 e C.I. nº. 010.336 SSP/PA, residente e domiciliada à Av. São Januário, nº. 837, Bairro: Muca, Macapá-AP.

**ÍNDICE**

- CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
- CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
- CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
- CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
- CLÁUSULA 5ª - DO FORO
- CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços especializados de forma contínua, de limpeza, conservação e higienização hospitalar com fornecimento de materiais e utensílios necessários para os serviços a serem executados nos imóveis administrativos pela SESA sendo hospitalares e não hospitalares, no mês de Setembro de 2011, conforme fatura devidamente atestada por 20 (vinte) servidores, constantes do Processo Administrativo nº. 2011/9905 - SESA.

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:**

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$: 815.161,06 (Oitocentos e quinze mil cento e sessenta e um reais e seis centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e conforme nota de empenho 2011NE08007 de 09/12/2011.

PTRES	MODALIDADE	MES
10.302.0090.2329	Ordinário	Outubro
FONTE	NOTA FISCAL	VALOR
101	165	815.161,06
<b>VALOR TOTAL GERAL (R\$)</b>		<b>815.161,06</b>

**CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:**

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

**CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, PARECER JURÍDICO Nº 1008/2011 - ASSEJUR/SESA.

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO:**

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;  
6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: AMAPÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2011/89905 - SESA;

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93 e suas devidas alterações

#### CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2011.

*Edilson Afonso Mendes Pereira*  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/91460 - SESA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 08121781 2ª VIA, inscrito no CPF sob o nº. 151.407.762-00 e;

II - EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, situada a Rua São José nº 1710, CEP. 68900-110, Centro, Macapá/AP, inscrita sob o CNPJ (M.F) 07.329.169/0001-39, neste ato representado por seu representante legal o Sr. NIVALDO ARANHA DA SILVA, brasileiro, portador do RG 212271-AP, e CPF 125.556.062-20.

#### ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS  
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR  
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA  
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL  
CLÁUSULA 5ª - DO FORO  
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:  
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a fornecimento de nutrição enteral e parenteral para a rede hospitalar as SESA no período de março a maio de 2011 e no mês de outubro de 2011, constantes do Processo Administrativo nº. 2011/91460 - SESA.

#### CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE

CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 55.268,40 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº. 2011NE08072.

PTRES		MODALIDADE	PERÍODO
10.302.0090.2329		Ordinário	Março/ Maio/ Novembro
RUBRICA	FONTE	NOTA FISCAL	VALOR R\$
33.90.30	101	824, 825, 826, 827, 793, 794, 796, 797 e 798	55.268,40
VALOR TOTAL (R\$)			55.268,40

#### CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

#### CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93, artigo 37e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, Parecer Jurídico Nº 972/2011-ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico Nº 1024/2011 - ASSEJUR/SESA-AP.

#### CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº. 2011/91460 - SESA;

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93 e suas devidas alterações

#### CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2011.

*Edilson Afonso Mendes Pereira*  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO  
CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 028/2011 - SESA

CONTRATO EMERGENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA I.O.M - INSTITUTO DE ONCOLOGIA E MASTOLOGIA SS LTDA COMO CONTRATADA

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-20, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab. 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu secretário de saúde, nomeado pelo decreto nº. 03417/2011, o Sr. EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 08121781 2ª VIA, inscrito no CPF sob o nº. 151.407.762-00, residente e domiciliado na Avenida Procópio Rola, nº 2768, Bairro. Santa Rita, em Macapá-AP, e de outro lado a empresa: I.O.M - INSTITUTO DE ONCOLOGIA E MASTOLOGIA SS LTDA, com o CNPJ nº. 06.070.425/0001-53, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 1229, Centro, Macapá/AP, neste ato representada pela Sr. ELISANGELA BARROSA PEREIRA, brasileira, solteira, Assistente Social, residente e domiciliado na Av. vinte nove de julho, nº. 1519, Bairro dos Congos, Macapá AP, portadora do CPF nº. 508.598.462-53 RG 2601270-SS/PA, doravante denominada CONTRATADA tendo em vista o que dispõe resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no Art 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações Lei Complementar nº 101/2003 de 04/05/2003, Lei nº 4320 de 17/03/1964 e Portaria SAS/MS 74 de 19/12/2005 decorrente do PROCESSO Nº 2011/89287 - 2011/90006 - SESA, conforme JUSTIFICATIVA Nº 129/2011 - CPI/SESA, devidamente homologada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO. O objeto do presente CONTRATO engloba a contratação de Empresa Especializada nos serviços de Quimioterapia em pacientes oriundos da Unidade de Alta Complexidade de Oncologia-UNACON conforme especificações constantes neste instrumento

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja comum acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Por ser de caráter emergencial o Contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, ou até a conclusão do procedimento licitatório

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com execução deste CONTRATO serão o valor estimado mensal pela média de procedimentos a serem realizados de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), os quais serão pagos conforme sua estimativa realizada em pacientes e devidamente certificada, por um período de 60 (sessenta dias), totalizando um valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que correrá a conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 216. Elemento de Despesa: 33.90.39, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme Nota de Empenho 2011NE08057 de 09 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DO PREÇO: Os valores estipulados não poderão ser revisados por se tratar de contratação emergencial, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações superiores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO: Proceder ao acompanhamento e fiscalização do presente CONTRATO através do ADMINISTRADOR DA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE DE ONCOLOGIA-UNACON-SESA-AP (HOSPITAIS DE CLÍNICAS ALBERTO LIMA - HCAL), sendo o fiscal indicado por parte da CONTRATANTE, através de Portaria. Competirá ao mesmo proceder ao acompanhamento da execução do contrato consoante com disposto no art 67 da Lei nº 8.666/93, bem assim receber o objeto competindo aos mesmos primordialmente.

11.1. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

11.2. Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

11.3. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos - e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

11.4. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

11.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos.

11.6. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

11.7. Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

11.8. Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

11.9. Da Unidade de contratos e convênios transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

11.10. A ação ou omissão, total ou parcial, da

fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO:** O presente instrumento por ser de caráter emergencial não poderá ser prorrogado, conforme determina Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Este Contrato poderá ser rescindido automaticamente no caso de conclusão do processo licitatório ou nos termos dos artigos 77, 73 e 79 da Lei nº 8.666/93 mediante formalização, assegurada o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** Este Contrato deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:** Para propositura de qualquer ação, com base neste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, excluindo qualquer outro por qualquer privilégio que seja.

E por estarem assim, juntos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no lim assinadas

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011

*Edilson Afonso Mendes Pereira*  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/87232 - SESA.**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

**I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 08121781 2ªVIA, inscrito no CPF sob o nº. 151.407.762-00 e;

**II - J4 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 03, nº. 24, Bairro: Buritizal, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.395.503/0001-92, neste ato representada por seus Proprietários os Srs. JERBSON HUALLAFY CAVALCANTE BARROS, brasileiro, amapaense, solteiro, residente e domiciliado na 03, casa 24, Conjunto Hospital de Base, Bairro: Buritizal, CPF nº. 008.638.042-76, RG: 173175 - 2ª via - PTCIAP e o Sr. ERIVAN SOARES MACIEL, brasileiro, amapaense, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Francisca P de Mendonça, nº. 827, Bairro: Muca, Macapá/AP, CPF nº. 001.696.722-47, RG: 167151 - 2ª via - PTCIAP.

**ÍNDICE**

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR**  
**CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA**  
**CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**  
**CLÁUSULA 5ª - DO FORO**  
**CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
**CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO.**

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de serviços de reforma da Psiquiatria no mês de Agosto de 2011 e concluída no final do mês de Outubro de 2011, conforme fatura devidamente atestada por (02) dois servidores, constantes do processo Administrativo nº. 2011/87323 - SESA.

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:**  
2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 219.391,03 (duzentos e dezenove mil, trezentos e noventa e um reais e três centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho nº. 2011NE08068.

PTRES	MODALIDADE	PERÍODO
10.302.0090.2738	Ordinário	Agosto à Outubro/2011
FONTE		NOTA FISCAL
107	Nº 00005	219.391,03
VALOR TOTAL R\$		219.390,03

**CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:**  
3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

**CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**  
4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86 e PARECER JURÍDICO Nº. 932/2011 - ASSEJUR/SESA/AP e PARECER JURÍDICO Nº. 1007/2011 - ASSEJUR/SESA/AP.

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO:**

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: J4 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2011/87232 - SESA;

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas devias alterações.

**CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:**

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2011.

*Edilson Afonso Mendes Pereira*  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/79123 - SESA.**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

**I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 08121781 2ªVIA, inscrito no CPF sob o nº. 151.407.762-00 e;

**II - MECON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com CNPJ nº 14.536.957/0001-61, Situada à Av. Duque de Caxias Km 05, Bairro Cabralzinho, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. FRANCISCO ODILON FILHO, brasileiro, casado, RG 010.700/SSP-AP e CPF 119.183.653-34, residente e domiciliado à Av. Cora de Carvalho nº 3932, Bairro Santa Rita, Macapá/AP.

**ÍNDICE**

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR**  
**CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA**  
**CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**  
**CLÁUSULA 5ª - DO FORO**  
**CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
**CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO**  
**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de prestação de serviços de fornecimento e distribuição diária de refeições, lanches e insumos para pacientes e plantonistas do Hospital de Emergência e Hospital de Santana nos meses de Julho e Agosto de 2011, Notas Fiscais nº. 60 e 66. Conforme acordado entre as partes e em função de indisponibilidade orçamentária as outras Notas Fiscais constantes no processo serão classificadas em data posterior.

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:**

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 402.248,82 (Quatrocentos e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Notas de Empenho.

PTRES	MODALIDADE	PERÍODO
10.302.0090.12329	Estimativo	Julho Junho
RUBRICA		FONTE
33.90.30	101	Nº. 60
		Nº. 66
VALOR TOTAL (R\$)		402.248,82

**CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:**

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa na parcial quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

**CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, PARECER JURÍDICO Nº. 746/2011 - ASSEJUR/SESA/AP e PARECER JURÍDICO Nº. 931/2011 - ASSEJUR/SESA-AP.

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO:**

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: MECON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2011/79123;

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59 Parágrafo Único da Lei. nº 8.666/93 e suas devias alterações.

**CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:**

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2011.

*Edilson Afonso Mendes Pereira*  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Infraestrutura**  
**Joel Banha Picango**

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 024/10 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; como CONTRATANTE e a empresa ENGENBE - CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Escola Estadual Raimundo Barreiro, com 02 (duas) salas de aula, no Distrito do Igorapé do Lago, no Município de Santana-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 024/10-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 21/12/2011.

Macapá (AP), 24/05/2011

*Joel Banha Picango*  
Joel Banha Picango  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
6º (sexto) Termo Aditivo ao contrato nº 017/10 -SEINF, que

entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa W. L. LISBOA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e Reestruturação nos prédios da Associação dos Povos Indígenas do Tumucumaque - APITU - e Casa do Índio, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

Macapá (AP), 26/07/2011

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

da Feira do Produtor do Município de Santana-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 065/10-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 16/01/2012.

Macapá (AP), 16/09/2011

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ao Preço global contratado de R\$ 330.721,02 (trezentos e trinta mil, setecentos e vinte um reais e dois centavos), fica acrescido, o valor de R\$ 38.492,77 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), passando o Contrato para o valor de R\$ 369.213,79 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e treze reais e setenta e nove centavos).

Macapá (AP), 01/08/2011

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Contratante  
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 051/10 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa P. H. P. FERREIRA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Readequação do Prédio onde funcionará o Centro Educacional Profissional de Música Walkíria Lima, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 067/2010 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ELOS ENGENHARIA LIDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Praça de lazer do bairro Novo Horizonte II, no lago da Vaca, em Macapá, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 067/2010-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 26/01/2012.

Macapá (AP), 26/10/2011

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ao Preço inicial contratado de R\$ 834.707,30 (Oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sete reais e trinta centavos), fica acrescido, o valor de R\$ 208.645,58 (Duzentos e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), passando o Contrato para o valor de global de R\$ 1.043.352,88 (Hum milhão, quatrocentos e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Macapá (AP), 03/11/2011

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Contratante  
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 054/10 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: LOTE I: Terra indígena JUNINÁ-Aldeias, Uahã e Kunanã, E.I.E. Maria Katarina Nunes Gabriel dos Anjos; Terra indígena UAÇA - Aldeias, Espírito Santo e Santa Izabel - E.I.E. João Teodoro Forte e Manoel Primo dos Santos e Lote II: Terra indígena UAÇA - Aldeias, Kumenê, Yanowá, Kamuywá e Kumaramã - E.I.E., Moises Iapara, Maria Yanowá, Kumuywá e Camilo Narciso, AP para os fins nele declarados.

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 001/2011 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa M.D. COSTA-EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma, ampliações no prédio da DIAGRO, no Município de Macapá, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 001/11-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 24/12/2011.

Macapá (AP), 21/10/2011

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ao Preço inicial contratado de R\$ 987.197,85 (Novecentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), fica acrescido, o valor de R\$ 243.856,25 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), passando o Contrato para o valor de global de R\$ 1.231.054,10 (Hum milhão, duzentos e trinta e um mil, cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Macapá (AP), 21/03/2011

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 064/2010 - SEINF, que entre si celebram o G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ECAP- ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Conclusão da Obra de Construção do Hospital de Santana- Blocos 4 e 6 e ala 2, no Município de Santana, para os fins nele declarados.

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Contratante  
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 105/2011 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Implantação dos boxes de atendimento à mulher nas unidades do SIAC - Superfácil, nos Municípios de Oiapoque, Tartarugaizinho, Laranjal do Jari, Santana, Zona Norte e Zona Sul em Macapá, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 105/11-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 29/11/2011.

Macapá (AP), 27/10/2011

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ao Preço inicial contratado de R\$ 2.966.494,73 (Dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), fica acrescido, o valor de R\$ 740.348,34 (Setecentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), passando o Contrato para o valor de R\$ 3.706.843,07 (Três milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Macapá (AP), 24/10/2011

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 065/10 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa THI CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e Ampliação

Joel Banha Picanço  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Contratante  
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 116/2011 - SEINF,

que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa M.V.B. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma do Parque de exposições da Fazendinha, no Município de Macapá, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ao Preço inicial contratado de R\$ 456.496,75 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), fica acrescido, o valor de R\$ 227.168,73 (Duzentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), passando o Contrato para o valor de global de R\$ 683.665,48 (Seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Macapá (AP), 20/10/2011

*Joel Bonho Picarço*  
 Joel Bonho Picarço  
 Secretário de Estado da Infraestrutura  
 Contratante  
 Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo à OES 197/2010-UCONT/NAF/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução do serviço de: Construção de um Centro Comunitário na Comunidade de Pracúba, no Município de Pracúba, Ap, para os fins nele declarados.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES, nº 197/2010-UCONT/NAF/SEINF. Com previsão de término dos serviços passando para 16/05/2011.

Macapá, 15/02/2011

*Joel Bonho Picarço*  
 Joel Bonho Picarço  
 Secretário de Estado da Infra-estrutura  
 contratante  
 Decreto nº 0834/2011

Turismo

Helena Pereira Colares

**TERMO DE CESSÃO DE USO EM CARÁTER PRECÁRIO E EMERGENCIAL Nº 001/2011 - SETUR**

Processo nº 51.000.194/2011

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, COMO CEDENTE, E RALPH M. C. MATIAS, COMO CESSIONÁRIA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de Julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, no Estado do Amapá, como CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária, Sr. HELENA PEREIRA COLARES, nomeada pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011, e do outro lado, como CONTRATADO, a Empresa RALPH M. C. MATIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.036.311/0001-85, estabelecida na Rua Leopoldo Machado, nº 2466, Letra A, Bairro Trem, Macapá-AP, CEP. 68.902-020, neste ato representado pelo Proprietário, Sr. Ralph Marley da Costa Matias, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO EM CARÁTER PRECÁRIO E EMERGENCIAL, na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente sob a égide do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e ainda, consubstanciados nos Pareceres Jurídicos da Procuradoria de nº 478/2011 NCA/PGE, despacho nº 068 NCA/PGE e Parecer nº 746/2011 NCA/PGE, Item 03, e nas disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizado neste instrumento legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O Cedente cede à Cessionária, a título gratuito e em caráter de precariedade, o espaço inicial do Complexo Turístico Trapiche Eliezer Levy, para funcionamento de Sorveteria, Pizzaria e Lanchonete, localizado na Av. Beira Rio, s/nº, Centro, para fins de gerenciar e explorar economicamente o citado espaço físico.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo tem vigência de 06 (seis) meses, entre 02/12/2011 a 02/06/2012, podendo ser prorrogado segundo conveniência administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

Este Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estabelecido no Artigo 61 e parágrafo da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2011.

*Helena Pereira Colares*  
 HELENA PEREIRA COLARES  
 Secretária de Estado do Turismo

**TERMO DE CESSÃO DE USO EM CARÁTER PRECÁRIO E EMERGENCIAL Nº 002/2011 - SETUR**

Processo nº 51 000 203/2011

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, COMO CEDENTE, E ALZENI NATIVIDADE DA CONCEIÇÃO, COMO CESSIONÁRIA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de Julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, no Estado do Amapá, como CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária, Sr. HELENA PEREIRA COLARES, nomeada pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011, e do outro lado, como CONTRATADO, a Empresa A N DA CONCEIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.619.821/0001-85, estabelecida na Av. Nações Unidas, nº 391, Bairro Lagunho, Macapá-AP, CEP 68.908-188, neste ato representado pelo Proprietário, Sr. ALZENI NATIVIDADE DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, RG nº 269296/AP e inscrito no CPF sob nº 623.175.202-04, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO EM CARÁTER PRECÁRIO E EMERGENCIAL, na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente sob a égide do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e ainda, consubstanciados nos Pareceres Jurídicos da Procuradoria de nº 478/2011 NCA/PGE, despacho nº 068 NCA/PGE e Parecer nº 746/2011 NCA/PGE, Item 03, e nas disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizado neste instrumento legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O Cedente cede à Cessionária, a título gratuito e em caráter de precariedade, o espaço final do Complexo Turístico Trapiche Eliezer Levy, para funcionamento de Restaurante, localizado na Av. Beira Rio, s/nº, Centro, para fins de gerenciar e explorar economicamente o citado espaço físico.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo tem vigência de 06 (seis) meses, entre 20/12/2011 a 17/06/2012, podendo ser prorrogado segundo conveniência administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

Este Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estabelecido no Artigo 61 e parágrafo da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 20 de Dezembro 2011

*Helena Pereira Colares*  
 HELENA PEREIRA COLARES  
 Secretária de Estado do Turismo

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2011-GEA/SETUR**

Processo nº 51.000.202/2011

CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0072011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURA LINGUA SOLTA - AACLS, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 00.394.577/0001-25 doravante denominada como CONCEDENTE, representada pela Secretária, Sr. HELENA PEREIRA COLARES, nomeada pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011, do outro lado, como CONVENIENTE, a ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURA LINGUA SOLTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.945.399.0001-60, estabelecida na Av. Maria Colares, nº 1461, Bairro Centro, CEP 68.925-000, Santana/AP, representada pelo Presidente JEAN ANDRÉ RIBEIRO DUARTE, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do Art. 25 da Constituição Federal, combinado com os Arts. 12, § 4º, 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, em especial ao Art. 116, § 1º, incisos I a VI da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 811/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, Decreto nº 3601/2008, Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, na Instrução Normativa nº 1, da STN, de 15 de janeiro de 1997, Lei nº 096, e ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizado neste instrumento legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para a realização do Projeto de Reinauguração do Trapiche Eliezer Levy.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução deste Convênio no montante de R\$ 45.932,00 (Quarenta e Cinco mil Novecentos e Trinta e Dois Reais), correrão à conta do Programa de Trabalho: 23.695.0177.2503, Fonte: 0101 e Elemento de Despesa: 33.50.41 e serão empenhadas de acordo com a disponibilização de Dotação Orçamentária Específica da Conveniente/Interveniente, da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Convênio terá validade de 30 (trinta) dias, tendo como início o dia 06 de Dezembro de 2011 e seu término previsto para o dia 05 de Janeiro de 2012, e tendo como período da execução do convênio o dia 23/12/2011.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

O CONVENIENTE prestará conta dos recursos aplicados de acordo com o plano de aplicação, com todas as cautelas legais no prazo máximo de 30 (trinta) dias do seu término, com as seguintes documentações:

- a) Ofício de encaminhamento (original);
- b) Cópia do Termo Principal de Convênio, Aditivos e outros se houver;
- c) Cópia da(s) nota(s) de Empenho;
- d) Cópia dos documentos comprobatórios do recebimento dos recursos;
- e) Relação dos documentos de despesas, ordenados cronologicamente e devidamente numerados, com indicação do credor, data de pagamento, número de cheque, número de Nota Fiscal (ou Recibo) e valor;
- f) Balancete financeiro assinados pelos representantes legais da conveniada e por profissional da Contabilidade legalmente habilitada;
- g) Documentos comprobatórios de despesas, constituidos de notas fiscais, recibos, folha de pagamentos, comprovante de pagamento de encargos e impostos e despesas bancárias;
- h) Relação do material permanente adquirido (se houver);
- i) Comprovante de devolução de saldo (se houver);
- j) Extratos bancários do período de execução do convênio;
- k) Conciliação bancária, quando for o caso;
- l) Declaração comprovando a execução do objeto do Convênio/UCC;
- m) Parecer do Conselho Fiscal;
- n) Relatório do cumprimento do objeto;
- o) Certificação do recebimento dos bens ou serviços adquiridos;
- p) Relatório de execução físico-financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Convênio deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2011.

*Helena Pereira Colares*  
 HELENA PEREIRA COLARES  
 Secretária de Estado do Turismo

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2011-GEA/SETUR**

Processo nº 51.000.201/2011

CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0062011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JOVENS DE SANTANA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 00.394.577/0001-25 doravante denominada como CONCEDENTE, representada pela Secretária, Sr. HELENA PEREIRA COLARES, nomeada pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011, do outro lado, como CONVENIENTE, o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JOVENS DE SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 302.340/0001-93, representada pelo Presidente RARISON RICAR SANTIAGO PINTO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do Art. 25 da Constituição Federal, combinado com os Arts. 12, § 4º, 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, em especial ao Art. 116, § 1º, incisos I a VI da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 811/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, Decreto nº 3601/2008, Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, Decreto nº 93.872, de 23.12.86 na Instrução Normativa nº 1, da STN, de 15 de janeiro de 1997, Lei nº 096/2005, e no Parecer Jurídico nº 046/2011 e ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizado neste instrumento legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para a realização de Serviços de Consultoria Técnica sobre o processo de Inventariação de Oferta turísticas e o Sistema de Informações Turísticas do Estado do Amapá, conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução deste Convênio no montante de R\$ 129.994,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e quatro reais), correrão à conta do Programa de Trabalho: 23.695.0177.2503 Fonte: 0101 e Elemento de Despesa: 33.50.41 e serão empenhadas de acordo com a disponibilização de Dotação Orçamentária Específica da Conveniente/Interveniente, da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Convênio terá validade de execução de 90 (noventa) dias, tendo como início o dia 15/12/2011 e seu término previsto para o dia 14/03/2012.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

O CONVENIENTE prestará conta dos recursos aplicados de acordo com o plano de aplicação, com todas as cautelas legais no prazo máximo de 30 (trinta) dias do seu término, com as seguintes documentações:

- A) Ofício de encaminhamento (original);
- b) Cópia do Termo Principal de Convênio, Aditivos e outros se houver;
- c) Cópia da(s) nota(s) de Empenho;
- d) Cópia dos documentos comprobatórios do recebimento dos recursos;
- e) Relação dos documentos de despesas, ordenados cronologicamente e devidamente numerados, com indicação do creor, data de pagamento, número de cheque número de Nota Fiscal (ou Recibo) e valor;
- f) Balancete financeiro assinados pelos representantes legais da conveniada e por profissional da Contabilidade legalmente habilitada;
- g) Documentos comprobatórios de despesas constituídos de notas fiscais, recibos, folha de pagamentos, comprovante de pagamento de encargos e impostos e despesas bancárias;
- h) Relação do material permanente adquirido (se houver);
- i) Comprovante de devolução de saldo (se houver);
- j) Extratos bancários do período de execução do convênio;
- k) Conciliação bancária, quando for o caso;
- l) Declaração comprovando a execução do objeto do Convênio/UCC;
- m) Parecer do Conselho Fiscal;
- n) Relatório do cumprimento do objeto;
- o) Certificação do recebimento dos bens ou serviços adquiridos;
- p) Relatório de execução físico-financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Convênio deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, a contar da data de sua assinatura

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2011

HELENA PEREIRA COLARES  
Secretária de Estado do Turismo

**CONTRATO Nº 009/2011 - SETUR**

Processo nº 51.000.200/2011

**CONTRATO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO BONDINHO DO TRAPICHE ELIEZER LEVY QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA A EMPRESA EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.**

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de Julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Birga Uchoa, nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, Macapá-AP, como CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária, Sr. HELENA PEREIRA COLARES, nomeada pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.448.193/0001-00 estabelecido na Av. Padre Júlio, nº 1099, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Procurador, o Sr. ALESSANDRO GOMES MONTEIRO, resolvem celebrar o presente CONTRATO, na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente

**FUNDAMENTO LEGAL:**

- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002;
- Lei nº 8.666, de 21.05.1993, no Parecer Jurídico nº 478/2011 NCA/PG e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997;
- Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do MARE, e suas alterações;
- Lei nº 8.076, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor e;
- Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 Processo nº 51.000.038/2011 / SETUR.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato no valor de R\$ 114.743,52 ocorrerão por conta do exercício financeiro de 2012 na Fonte: 0101, Programas de Trabalho: 23.122.6001.2001, Natureza da Despesa: 33.90.37

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá início no dia 20/12/2011 a 20/06/2012, ou até exaurir-se o valor com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 20 de Dezembro de 2011

Helena Pereira Colares  
Secretária de Estado do Turismo

**Mobilização Social**

Ely da Silva Almeida

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR  
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA NO AMAPÁ:  
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 053/2011-CETERIAP

O Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda no Amapá-CETER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho, na estrita observância da Resolução nº 080/CODEFAT de 19 de abril de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar Ad Referendum o 12º Termo Aditivo do Plano de Trabalho do Convênio Plurianual Único M.T.E./SPPE/CODEFAT Nº. 053/2006-SETEIAP, com execução de dezembro de 2011 à dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2011.

IRANI DE OLIVEIRA NUNES  
Presidente do CETERIAP

**Autarquias Estaduais**

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 041/2011 - IEPA  
SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LIVROS E ENCARTE

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2011-IEPA:

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) **CONTRATANTE**  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.  
CNPJ: 34.927.285/0001-22  
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
CPF: 169.267.572-91

b) **CONTRATADA**  
M. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ: 09.175.231/0001-00  
Signatário: MÁRCIA VALÉRIA SOUSA FONTES DE SALES  
CPF: 271.253.512-04

03 - **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Originado do Pregão Presencial nº 005/2011-CPL/IEPA e parte do processo nº 12.552/2011.

04 - **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos para impressão de livros, encarte e CD ROM.

05 - **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).

06 - **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 30 (trinta) dias, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo.

07 - **DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:**

Macapá - AP, 19 / 12 / 2011.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA  
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor Presidente

M. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
MÁRCIA VALÉRIA SOUSA FONTES DE SALES  
CONTRATADA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
E RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011 - IEPA/AP

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Celso Monção Dias, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011** Processo: **12.553, 12.579 e 12.620/2011-IEPA/AP. TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ÁGUA MINERAL: LOTE 01, VALOR R\$ 6.685,00 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais), G. C. BRITO - ME (CNPJ: 13.412.542/0001-13). LOTES 02,03,05,08,10,15,16,27,28 e 29, VALOR R\$ 6.383,14 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), SIMPLEX LTDA (CNPJ: 34.872.853/0001-35). LOTES 04,06,07,09,12,13,17,18,19,20,21,22,24,25,30 e 31, VALOR R\$ 16.167,51 (dezesseis mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), JOSÉ J.G.VALENTE ANDRADE-ME (CNPJ: 10.229.407/0001-49). LOTES 11,14,23 e 26 DESERTO.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor-Presidente/IEPA/AP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
E RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 - IEPA/AP

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Celso Monção Dias, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011** Processo: **12.691/2011-IEPA/AP.** TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de atrações artísticas e culturais no Museu Sacaca.

RESULTADO: DESERTO

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2011

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor-Presidente/IEPA/AP

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REPETIÇÃO  
Nº 016/2011 - IEPA/AP

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Celso Monção Dias nos autos da repetição da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2011, e torna público o seu resultado: **Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2011** Processo: **12.334/2011-IEPA/AP - Convênio 702804/2008 - SUDAM/CIE/IEPA.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria técnica para o Centro de Incubação de Empresa - CIE, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá. TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE. RESULTADO: Deserto.

Macapá-AP, 30 de novembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor-Presidente/IEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
E RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2011 – IEPA/AP**

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Celso Monção Dias, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2011, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2011.**

Processo: 12.590/2011-IEPA/AP.

CONVÊNIO: IEPA/SUDAM nº702804/2008.

TIPO: MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria para atender CIE.

**RESULTADO: DESERTO**

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor-Presidente/IEPA/AP.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
E RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2011 – IEPA/AP**

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Celso Monção Dias, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2011-CPL, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2011  
Processo: 12.543 e 12.544/2011-IEPA/AP, CONVÊNIO SUDAM/IEPA Nº 702847/2008. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O DDEA/CPAQ/IEPA/AP. **ADJUDICADAS:** ITEM 01, VALOR R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), TROPICAL TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 72.639.0040/0001-99). ITEM 02, VALOR R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), A3 COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (CNPJ: 13.581.286/0001-98). ITEM 03, VALOR R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), FORTE COM. E SERV. LTDA (CNPJ: 10.175.753/0001-91).

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor-Presidente/IEPA/AP.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
E RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2011 – IEPA/AP**

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Celso Monção Dias, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2011-CPL, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2011  
Processo: 12.600/2011-IEPA/AP, CONVÊNIO SUDAM/IEPA Nº 702813/2008. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O NHMET/IEPA/AP. **ADJUDICADAS:** ITEM 01, VALOR R\$ 1.599,00 (hum mil quinhentos e noventa e nove reais), SP COMÉRCIO ELETROELETRONICO LTDA -EPP (CNPJ: 11.400.815/0001-84). ITEM 02, Deserto. ITEM 03, VALOR R\$ 1.753,00 (hum mil setecentos e cinquenta e três reais), AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN (CNPJ: 09.263.279/0001-70).

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor-Presidente/IEPA/AP.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
E RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2011 – IEPA/AP**

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Celso Monção Dias, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2011-CPL, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2011  
Processo: 12.665/2011-IEPA/AP, CONVÊNIO Ministério Público do Estado do Amapá e IEPA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para o projeto ZEEÚ - CPAQ/IEPA/AP. **ADJUDICADAS:** ITEM 01, VALOR R\$ 9.998,98 (Nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), TROPICAL TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 72.639.0040/0001-99).

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor-Presidente/IEPA/AP.

**SIAC/Super-Fácil**

Dário Nascimento de Souza

**EXTRATO**

**TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº. 023/2011-SIAC/SUPERFÁCIL E O BANCO DO BRASIL S.A. – AG. LARANJAL DO JARI**  
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, como CEDENTE e o BANCO DO BRASIL S.A., como CESSIONÁRIO, para fins nele declarados.  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 no Art. 116 e suas alterações posteriores.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cessão de um espaço de 4m<sup>2</sup> nas dependências internas da Unidade do SUPERFÁCIL no Município de Laranjal do Jari, a ser utilizado exclusivamente para a instalação do terminal de auto-atendimento eletrônico.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, renovável por igual ou sucessivo período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração Geral do Super Fácil, firmado por intermédio de Termo Aditivo, a ser publicado seu Extrato no Diário Oficial do Estado.

**DOS SIGNATÁRIOS:** DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA, pelo CEDENTE e ITELVINO DE VASCONCELOS MARINHO, pelo CESSIONÁRIO.

Macapá-AP., 21 de dezembro de 2011

DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA  
DIRETOR GERAL-SIAC

**Sociedades de Economia Mista**

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

**CONTRATO Nº 038/2011-CAESA**

Instrumento Principal: Contrato nº 038/2011-CAESA.

Partes Integrantes:

CAESA – Contratante.

MDM ENGENHARIA LTDA-EPP – Contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente contrato é regido pelos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS:**

Fazem parte integrante e complementar deste contrato, como se transcritos estivessem, guardada a necessária conformidade entre eles, os documentos a seguir mencionados, parte integrante do Processo Administrativo nº. 2011/54510, cujo inteiro teor é de conhecimento da parte contratada:

I – TERMO DE JUSTIFICAÇÃO Nº. 013/2011-CPL/CAESA;

II – Termo de Referência;

III – Proposta apresentada e seus anexos.

Os documentos referidos nesta cláusula são considerados suficientes para definir a execução perfeita e integral do objeto contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Serviços de Implantação de Ramais Prediais de Água e Manutenção Corretiva, Preventiva e Emergencial em Redes e Ramais de Água da CAESA.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:**

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 80.942,54** (oitenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Contrato é de 02 (dois) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

Para dirimir quaisquer dúvidas e questões relacionadas ou decorrentes do presente negócio jurídico, elegem as partes contratantes o foro da cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se configurar.

E, por estarem de acordo e para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2011.

Ruy Guilherme Smith Neves  
Diretor Presidente

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

JUSTIFICATIVA 012/2011-CPL/CAESA

PROCESSO 2010/38970

INTERESSE GERCOM/CAESA

OBJETO Contratação dos serviços.

ASSUNTO Inexigibilidade de licitação. Caput

artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

FAVORECIDO SERASA S/A

VALOR R\$19.145,40 (dezenove mil, cento e

quarenta e cinco reais e quarenta

centavos), estimativo, por 12 meses.

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES  
Presidente da CPL/CAESA

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO A justificativa do senhor presidente da CPL/CAESA

Em, 21 / 12 / 2011

RUY GUILHERME SMITH NEVES  
Diretor Presidente da CAESA

CEA

José Ramalho de Oliveira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011 – CL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA – PINHEIRO & CIA LTDA - EPP

**CLÁUSULA 1- DO OBJETO**

Aquisição de Materiais Elétricos para atender às atividades operacionais da Divisão de Distribuição – DDI/CEA, conforme especificações constantes

dos anexos do Edital e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

**CLAUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CEA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLAUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/2001, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços

**CLAUSULA IV - DOS PREÇOS**

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 017/2011 - CL/CEA.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR DO LOTE 03
PINHEIRO & CIA LTDA - EPP	01.303.560/0001-88	180.950,00

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR DO LOTE 06
PINHEIRO & CIA LTDA - EPP	01.303.560/0001-88	129.035,00

**CLAUSULA VI - DO PAGAMENTO**

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada no Banco fornecido pelo fornecedor em até 20(vinte) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

**CLAUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os equipamentos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento do equipamento, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 por pessoa indicada pela Administração.

Macapá- (AP) 23 de dezembro de 2011.

**JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CEA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011 - CL/CEA**

**PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA - BRAZIL NERY & CIA LTDA - EPP**

**CLAUSULA I- DO OBJETO**

Aquisição de peças para recuperação de um motor modelo Cummins NTA 855 G3, da localidade de Lourenço Ap, para atender às atividades operacionais de geração de energia elétrica conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

**CLAUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CEA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLAUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/2001, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços

**CLAUSULA IV - DOS PREÇOS**

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 017/2011 - CL/CEA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR DO LOTE 01
BRAZIL NERY & CIA LTDA - EPP	10.442.420/0001-81	23.500,00

**CLAUSULA VI - DO PAGAMENTO**

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada no Banco fornecido pelo fornecedor, em até 20(vinte) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

**CLAUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os equipamentos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento do equipamento, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 por pessoa indicada pela Administração

Macapá- (AP) 23 de dezembro de 2011.

**JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CEA

**Fundações Estadual**

**Fcria**

**Dinete Regina Pantoja**

**PORTARIA Nº 126/2011/FCRIA**

Macapá-Ap, 18 de Novembro de 2011.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO, Pregoeiro, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede

de suas atribuições Macapá-Ap até a cidade de Belém-PA, a fim de participar de Curso Específico para Elaboração e Avaliação de Planilhas de Custos para a Contratação Específica, no período de 21 a 22 de Novembro de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

**DINETE REGINA-PANTOJA**  
= Diretora-Presidente/FCRIA =

**PORTARIA Nº 127/2011/FCRIA**

Macapá-Ap, 18 de Novembro de 2011.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora DIANA SACRAMENTO DE SOUZA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão II, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0002423-65.2011.8.03.0008, no período de 21 a 23 de Novembro de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

**DINETE REGINA-PANTOJA**  
= Diretora-Presidente/FCRIA =

**PORTARIA Nº 128/2011/FCRIA**

Macapá-Ap, 18 de Novembro de 2011.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor CHARLES KZAN DE LIMA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão II, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-Ap até o Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0003289-73.2011.8.03.0008, nº 0002464-32.2011.8.03.0008 e nº 0002904-28.2011.8.03.0008, no período de 21 a 23 de Novembro de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

**DINETE REGINA-PANTOJA**  
= Diretora-Presidente/FCRIA =

**PORTARIA Nº 129/2011/FCRIA**

Macapá-Ap, 18 de Novembro de 2011

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores SYLVANA MARTINS ALFAIA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; e LUIZ OTÁVIO NUNES DA SILVA, Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transporte, Código FGI-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão-AP, a fim de acompanharem adolescente em audiência, conforme Autos nº 0000639-68.2011.8.03.0003, no dia 21 de Novembro de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA  
= Diretora-Presidente/FCRIA =

**PORTARIA Nº 130/2011/FCRIA**

Macapá-AP, 23 de Novembro de 2011  
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e MARIA DE FÁTIMA SOLEDADE BRAGA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância nº. 12.000.0503/2011 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA  
= Diretora-Presidente =

**PORTARIA Nº 131/2011/FCRIA**

Macapá-AP, 23 de Novembro de 2011.  
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Elogiar os servidores abaixo relacionados pela dedicação, seriedade e responsabilidade quanto ao prestimoso trabalho desempenhado em suas funções, numa demonstração do mais elevado profissionalismo, contribuindo para o engrandecimento do serviço prestado nesta Fundação da Criança e do Adolescente.

- Anderson Luis dos Santos Trindade;
- Bruno Felipe Vieira Viana;
- Elizângela Machado da Conceição;
- Eni Cardoso;
- Getúlio Silva Amaral Filho;
- João Vitor Gatinho de Oliveira;
- Josinelma de Alcântara Neves;
- Lucyani Mariella Filocreão Gibson;
- Raimundo Januário Del Castilo Raiol;
- Raimundo Nonato Amorim Filho;
- Rodrigo Jorge Jucá de Araújo;
- Sandra Caroline do Nascimento Dias;
- Tatiane Sodré Lopes de Jesus;
- Vivaldo Pantoja Borges;
- 2º SGT QEP Jorge Marques Sampaio;
- AL SGT QPC Ivanildo da Conceição Pereira;

- CB QPC Ronaldo de Jesus Silva;
  - CB QPC Welton Figueiredo;
  - SD Otávio Frank Sales de Almeida;
  - CB QEP Adnilson de Souza;
  - SD Isabel Cristina Coelho.
- Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA  
= Diretora-Presidente =

**PORTARIA Nº 132/2011/FCRIA**

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2011.  
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor MARCELO CONCEIÇÃO DA ROCHA CAMPOS, Educador Social, Classe 3ª, Padrão II, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do Encontro Nacional do FONACRIAD - Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 06 a 09 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA  
= Diretora-Presidente/FCRIA =

**PORTARIA Nº 133/2011/FCRIA**

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2011.  
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor OCIMAR ARANHA BRITO, Sociólogo, Classe 3ª, Padrão II, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do Encontro Nacional do FONACRIAD - Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 06 a 09 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA  
= Diretora-Presidente/FCRIA =

**PORTARIA Nº 134/2011/FCRIA**

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2011.  
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO, Chefa de Gabinete, Código FGS-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretária de Estado da

Saúde, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do Encontro Nacional do FONACRIAD - Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 06 a 09 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA  
= Diretora-Presidente/FCRIA =

**PORTARIA Nº 135/2011/FCRIA**

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2011.  
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor ÍTALO RAFAEL DA SILVA GIUSTI, Chefe da Unidade de Finanças, Código FGS-1, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade, Código FGS-1, durante o impedimento da titular JESUINA DOS SANTOS GOMES, no período de 24 de Novembro de 2011 a 22 de Março de 2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA  
= Diretora-Presidente =

**PORTARIA Nº 136/2011/FCRIA**

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2011.  
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor CHARLES KZAN DE LIMA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão II, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo, nº 0002901-73.2011.8.03.0008, nº 0003289-73.2011.8.03.0008, nº 0002423-65.2011.8.03.0008 e nº 0002904-28.2011.8.03.0008, no período de 30 de Novembro a 02 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA  
= Diretora-Presidente/FCRIA =

**PORTARIA Nº 137/2011/FCRIA**

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2011  
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora ROSÂNGELA MARIA MIRANDA, Responsável por Atividade Nível III/Comunicação Administrativa, Código FGI-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada

nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Responsável por Atividade Nível III/ Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina, Código FGI-3, durante as férias do titular RAIMUNDO NONATO AMORIM FILHO, no período de 01 a 30 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA  
= Diretora-Presidente =

**PORTARIA Nº 138/2011/FCRIA**

Macapá-Ap, 29 de Novembro de 2011  
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores HARLLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e MARIA DE FÁTIMA SOLEDADE BRAGA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância n.º 12.000.0576/2011 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA  
= Diretora-Presidente =

**PORTARIA Nº 139/2011/FCRIA**

Macapá-Ap, 29 de Novembro de 2011  
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores HARLLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e MARIA DE FÁTIMA SOLEDADE BRAGA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância n.º 12.000.0575/2011 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA  
= Diretora-Presidente =

**PORTARIA Nº 140/2011/FCRIA**

Macapá-Ap, 29 de Novembro de 2011  
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do

Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores HARLLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e MARIA DE FÁTIMA SOLEDADE BRAGA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância n.º 12.000.0564/2011 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA  
= Diretora-Presidente =

**PORTARIA Nº 141/2011/FCRIA**

Macapá-Ap, 02 de Dezembro de 2011  
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores HARLLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e MARIA DE FÁTIMA SOLEDADE BRAGA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância n.º 12.000.0591/2011 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA  
= Diretora-Presidente =

**PORTARIA Nº 142/2011/FCRIA**

Macapá-Ap, 13 de Dezembro de 2011  
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores LUCIANO MAIA BEZERRA, Coordenador de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGS-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente (Titular); INAILZA ROSÁRIO BARATA, Coordenadora de Ações Sócio-pedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente (Suplente); MARJA LUCYANA SANTOS

GAZEL YARED, Assistente Jurídico, Código FGS-1, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente (Titular); CIBELLE REGINA VALENTE ABDON, Psicóloga, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente (Titular); GARDENE PATRÍCIA COSTA DO AMARAL, Psicóloga, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente (Suplente); MARCOS DIEGO SANTOS PIRES, Educador Social, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente (Titular); ANTÔNIO IGOR DE MATOS PEREIRA; Educador Social, Classe 3ª, Padrão II, Lotado Nesta Fundação da Criança e do Adolescente (Suplente); JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA, Monitor Social, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente (Titular); RIVERTON BARBOSA GIBSON, Monitor Social, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente (Suplente); IVONETE FERREIRA DA SILVA, Monitora Social, Classe 3ª, Padrão II, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente (Titular); e KLÉSSIO JORGE DA COSTA GUIMARÃES, Monitor Social, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente (Suplente); para constituírem a Comissão para Elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR do Grupo Socioeducativo e de Proteção da FCRIA, a contar do dia 09 de Novembro de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA  
= Diretora-Presidente =

**PORTARIA Nº 143/2011/FCRIA**

Macapá-Ap, 07 de Dezembro de 2011  
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores HARLLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e MARIA DE FÁTIMA SOLEDADE BRAGA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância n.º 12.000.0591/2011 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

LUCIANO MAIA BEZERRA  
= Diretor-Presidente em exercício =

**PORTARIA Nº 144/2011/FCRIA**

Macapá-Ap, 09 de Dezembro de 2011  
A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII,

do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores GARDENE PATRÍCIA COSTA DO AMARAL, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; e LUIZ OTÁVIO NUNES DA SILVA, Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transporte, Código FGI-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Tartarugalzinho-AP, a fim de acompanharem adolescente em audiência, conforme Autos nº 0001034-54.2011.8.03.0005, no dia 12 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

*Luciano*  
LUCIANO MAIA BEZERRA

= Diretor-Presidente em Exercício/FCRIA =

## PORTARIA Nº. 145/2011/FCRIA

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2011.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora CLÁUDIA DE FÁTIMA MORAES DA LUZ, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0003289-73.2011.8.03.0008, nº 0003525-25.2011.8.03.0008, nº 0003525-25.2011.8.03.0008, nº 0003315-71.201108.03.0008, nº 0003251-61.2011.8.03.0008, nº 0003251-61.2011.8.03.0008 e nº 0003251-61.2011.8.03.0008 no período de 12 a 14 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

*Luciano*  
LUCIANO MAIA BEZERRA

= Diretor-Presidente em exercício/FCRIA =

## PORTARIA Nº 146/2011/FCRIA

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2011

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HARLLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e MARIA DE FÁTIMA SOLEDADE BRAGA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância nº 12.000.0657/2011 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as

disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA

= Diretora-Presidente =

## PORTARIA Nº 147/2011/FCRIA

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2011

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HARLLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e MARIA DE FÁTIMA SOLEDADE BRAGA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância nº 12.000.0655/2011 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA

= Diretora-Presidente =

## PORTARIA Nº 148/2011/FCRIA

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2011

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HARLLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e MARIA DE FÁTIMA SOLEDADE BRAGA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância nº 12.000.0654/2011 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA

= Diretora-Presidente =

## PORTARIA Nº 149/2011/FCRIA

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2011.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AILDO JOSÉ PICAÑO DE SOUSA CORRÊA, Responsável por Atividade Nível III/ Material e Patrimônio, Código FGI-3, do Quadro de

Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Responsável por Atividade Nível III/Tesouraria, Código FGI-3, durante as férias da titular CLEIDE FERREIRA D'ALMEIDA, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA

= Diretora-Presidente =

## PODER LEGISLATIVO

### Assembléia Legislativa do Estado

Dep. Moises Souza

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2011

Objeto: Pregão, na forma Presencial, visando o Registro de Preços para aquisição de combustível (gasolina Comum e óleo diesel) para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. Edital: poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação desta Assembleia Legislativa no horário das 8h:00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Pedro Baiao nº. 802, Bairro Trem (Prédio-Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá) Macapá-AP. A abertura das propostas se dará no endereço acima, na Sala da CPL - 2º piso nº. 205, as 09h00min. do dia 09 de janeiro de 2012. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregociro no referido endereço e pelo e-mail [cpl@al.ap.gov.br](mailto:cpl@al.ap.gov.br).

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2011.

*Antônio*  
Antônio Torres Everton  
Pregociro

## Ministerio Público Estadual

### Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº. 025/2011

Órgão Gerenciador: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

Data do Registro: 29/4/2011 Validade: 12 meses

Processo MPEA nº: 3003952/2011

Fornecedor: ITAUTEC S/A - GRUPO ITAUTEC

Total da Adesão: R\$ 38.780,00

Objeto Resumido: Equipamentos de Informática

Com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006 - GAB/PGJ, AUTORIZO a despesa para aquisição de: 14 MICROCOMPUTADOR FORMATO DESKTOP COM OFFICE 2010, tendo em vista adesão autorizada à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão nº 025/2011 pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE tendo como fornecedora a empresa ITAUTEC S/A - GRUPO ITAUTEC, considerando a patente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão referente ao objeto adquirido.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2011

*Flávia*  
Dr. Flávia Costa Cavalcante  
Diretor Geral

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Nº 032/2011-MPAP  
 TIPO: MENOR PREÇO, GLOBAL.  
 DATA DE ABERTURA: 07/12/2011  
 HORA: 10:00h  
 OBJETO (resumido): Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS SISTEMAS DE REDE DE LÓGICA E TELEFÔNICA dos prédios e dependências do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital.

PROCESSO: 3005344/2011-MPAP

VENCEDOR	VALOR TOTAL ANUAL - R\$
SERVCOM LTDA - ME	105.000,00

Itens: 1 e 2.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total mensal acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 13/12/2011.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2011.

*Antônio Pereira da Costa Neto*  
 Antônio Pereira da Costa Neto  
 Pregoeiro/MPAP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2011, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão de certame supra-epigrafado, do dia 13/12/2011, às 10:00h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2011.

*Dr. Flávio Costa Cavalcante*  
 Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

*Dr. Flávio Costa Cavalcante*  
 Dr. Flávio Costa Cavalcante  
 Promotor de Justiça  
 Diretor-Geral/MPAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 058/2011**

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM: 16/12/2011.

*Dr. Flávio Costa Cavalcante*  
 DR. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE  
 PROMOTOR DE JUSTIÇA  
 DIRETOR-GERAL

REF. PROCESSO Nº. : 3007052/2011-MP-AP  
 ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 FUNDAMENTO : ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES  
 FAVORECIDO : BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 OBJETO : CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE POSTO DE VIGILÂNCIA PARA O NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO (NATA).  
 VALOR GLOBAL : R\$ 65.828,46 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).  
 RECURSO : PROGRAMA 02.062.0005.2.004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MPEA, FONTE: 101 - RTU, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MINISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

SENHOR DIRETOR-GERAL,

JUSTIFICA-SE A PRESENTE DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 65.828,46 (SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO (NATA), HAVENDO, PORTANTO, INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, ENCONTRANDO AMPARO LEGAL NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CARACTERIZANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESTA FORMA, DANDO-SE CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES, SUBMETEMOS A PRESENTE JUSTIFICATIVA À VOSSA EXCELENCIA, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

MACAPÁ-AP, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Bel. Salim Santiago Leite*  
 Bel. SALIM SANTIAGO LEITE  
 Presidente da CPL/MP-AP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PORTARIA Nº 0173/2011-PPGJ/MP-AP**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 059/2011**

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 23/12/2011.

*Dr. Flávio Costa Cavalcante*  
 DR. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE  
 PROMOTOR DE JUSTIÇA  
 DIRETOR-GERAL

Ref. Processo nº : 3006549/2011-MP-AP  
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 FUNDAMENTO : Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
 FAVORECIDO : COMPUSERVICE  
 OBJETO : EMPREENDIMENTO LTDA DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.  
 VALOR TOTAL : R\$ 28.120,00 (vinte e oito mil cento e vinte reais).  
 RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101- Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 28.120,00 (vinte e oito mil cento e vinte reais), referente à Pagamento de Prestação de Serviços de Acesso IP Permanente, Dedicado e Exclusivo através de Link de Rádio, caracterizando reconhecimento de DÍVIDA. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Destas forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa à Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2011.

*Bel. Salim Santiago Leite*  
 Bel. SALIM SANTIAGO LEITE  
 Presidente da CPL/MP-AP

**Publicações Diversas**

M.V RABELO DA SILVA-ME: Torna público que recebeu ao IMAP, a renovação da Licença de Operação Nº317/2011 com validade de (365 dias) para (Atividade: Metalurgia dos Metais Perigosos) Local: Alameda Calçoene Nº09 - Cabralzinho-AP

G. DA SILVA CORREA-MR Torna público que Recebeu do IMAP, a Licença de Operação para extração de britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, na BR 156, s/n Bairro Maria de Nazaré Mineiro município de Laranjal do Jari-AP.

MOVEIS SF LTDA CNPJ: 34.828.368/0001-64 Torna público que Requereu junto ao IMAP, a Licença de Operação para atividade de Fabricação e comércio varejista de Moveis, localizada no Distrito Industrial município de Santana-AP.

**EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2011-CAP/AP**  
**CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTANA**

O Presidente do CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, parágrafo primeiro, inciso II e artigo 31, parágrafo quinto, da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993.

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 141ª Reunião Ordinária do CAP, em 27 de outubro de 2011.

**RESOLVE:**

- I - Homologar o horário de funcionamento do Porto Organizado de Santana, passando a funcionar 24 (vinte e quatro) horas;
- II - Incumbir à Administração do Porto de adotar as providências necessárias para cumprimento dessa Resolução;
- III - Determinar que a presente Resolução surta seus efeitos a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. Sala de Reuniões do Escritório Central da Companhia de Santana, Santana.

*Raul Moura Sa*  
 RAUL MOURA SA  
 Presidente do CAP

**EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2011-CAP/AP**  
**CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTANA**

O Presidente do CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, parágrafo primeiro, inciso VIII e artigo 31, parágrafo quinto, da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993.

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 141ª Reunião Ordinária do CAP, em 27 de outubro de 2011.

**RESOLVE:**

- I - Homologar os valores das tarifas portuárias discriminados no Contrato Operacional nº 01/2011-CDSA, antebulado entre Companhia Docas de Santana e Zamapá Mineração S/A, assim fixados:

Movimentação anual acumulada de minério de ferro	Valor da taxa
Até 240.000 t/ano	R\$ 3,60 por tonelada
De 240.000 até 500.000 t/ano	R\$ 3,50 por tonelada

- II - Incumbir à Administração do Porto de adotar as providências necessárias para cumprimento dessa Resolução;
- III - Determinar que a presente Resolução surta seus efeitos a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. Sala de Reuniões do Escritório Central da Companhia de Santana, Santana.

*Raul Moura Sa*  
 RAUL MOURA SA  
 Presidente do CAP

**EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2011-CAP/AP**  
**CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTANA**

O Presidente do CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, parágrafo primeiro, inciso VIII e artigo 31, parágrafo quinto, da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993.

CONSIDERANDO o que o item 05 da Tabela I - Utilização da Infra-estrutura Aquaviária da tarifa de Taxas e Preços Portuários aprovada pelo CAP prevê a cobrança do valor de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) por tonelada de porte bruto de embarcação sem movimentação de mercadoria na área do Porto Organizado.

CONSIDERANDO o que consta no Processo CDP nº 778, de 19/03/2002, onde se constatou que para navios com tonelage acima de 20.000 TPB, a aplicação da tarifa em sua plenitude poderia desestimular a vinda de navios de cruzeiros, com prejuízo para a atracação de turistas para o Município. CONSIDERANDO, ainda, que, de um conjunto de 11 portos organizados pesquisados, apenas adotam TPB para a cobrança da já citada taxa. CONSIDERANDO o que foi deliberado na 141ª Reunião Ordinária do CAP, em 27 de outubro de 2011.

**RESOLVE:**

- I - Homologar que o valor máximo para cobrança da taxa constante do item 3.1 da Tabela I - Utilização da Infra-estrutura Aquaviária, da tarifa portuária dos Portos do Estado do Amapá, para navios de cruzeiro, seja estabelecido em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), inclusive o adicional denominado "Fundo de Investimento";
- II - Incumbir à Administração do Porto de adotar as providências necessárias para cumprimento dessa Resolução;
- III - Determinar que a presente Resolução surta seus efeitos a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. Sala de Reuniões do Escritório Central da Companhia de Santana, Santana.

*Raul Moura Sa*  
 RAUL MOURA SA  
 Presidente do CAP